



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 15 de março de 2022.

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA
(CAFO)**

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 1.294/2022 QUE “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA Nº 5.481, DE 15 DE JULHO DE 2014.”**, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o Projeto de lei nº 1.294/2022 tem como objetivo revogar a Lei Ordinária nº 5.481 de 15 de julho de 2019, que “Dispõe sobre a criação da gratificação aos servidores lotados no RCAA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, com recursos proveniente da deliberação CIB-SUS/MG nº 1.385, de 20 de fevereiro de 2013 e Resolução SES/MG nº 3.670, de 20 de fevereiro de 2013.”

O Projeto de Lei ora apresentado visa a revogação da Lei Ordinária nº 5.481 de 15 de julho de 2019, que “Dispõe sobre a criação da gratificação aos servidores lotados no RCAA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, com recursos

João Amador

[Assinatura]

[Assinatura]

16154 15/03/2022 085617 0111 141011 141011 141011 141011 141011 141011



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

proveniente da deliberação CIB-SUS/MG nº 1.385, de 20 de fevereiro de 2013 e Resolução SES/MG nº 3.670, de 20 de fevereiro de 2013." Tal fato se faz necessário, pois a Secretaria Municipal de Saúde visa corrigi-las para se adequarem às normas vigentes para efetiva atuação junto ao Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no âmbito do SUS no Município de Pouso Alegre/MG.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.294/2022, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Vereador Odair Quincote
Relator

Vereador Igor Tavares
Presidente

Vereador Leandro Moraes
Secretário